



O ENCARCERAMENTO PRECOCE NO BRASIL: UMA ANÁLISE MULTIDISCIPLINAR

Vinicius Floripo Chaffin Vieira¹

RESUMO

Mais da metade da população carcerária brasileira é composta de jovens entre 18 e 29 anos. O presente trabalho tem como objetivo estudar os motivos desse fenômeno fazendo uma análise multidisciplinar, passando por teorias sociológicas, psicológicas e biológicas, bem como análise de dados objetivos sobre o tema. Conclui que o fenômeno deve ser analisado de forma multifacetária, de modo que nenhum aspecto isolado consegue explicar o problema, e que a população de baixa renda é mais vulnerável a maioria dos fatores estudados, embora pessoas ricas também cometam crimes. Para isso faz uso de dados qualitativos, pelo método fenomenológico.

Palavras-chave: População carcerária. Jovens. Laços Sociais.

¹ Bacharel em Ciências Navais pela Escola Naval. Graduando do curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1 INTRODUÇÃO

Frequentemente, é tema de debate na sociedade brasileira a temática relativa à população carcerária. Seu crescente número, sua seletividade e a precariedade do sistema são temas que urgem, tendo em vista sua importância, sobretudo no que diz respeito a um dos maiores problemas brasileiros, que é a violência urbana.

A população prisional no Brasil tem apresentado, nas últimas décadas, um acréscimo contínuo, tendo dobrado, segundo dados divulgados em 08 de dezembro de 2017, pelo INFOPEN – Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, em apenas 11 anos, atingindo a marca de 726.712 presos em 2016. Segundo o mesmo levantamento, 55% desta população é composta por jovens de 18 a 29 anos.

É na juventude que o ser humano experimenta a maior parte das transformações biológicas, psicológicas e sociais em sua vida, para o Estatuto da Juventude (Lei n. 12.852/2013), essa fase compreende o período entre 15 e 29 anos. Exatamente por causa de tantas transformações, é um período bastante conturbado, marcado por descobertas, adaptações e, por vezes, confusões sobre sua existência, sobre autoridade e, até mesmo, sobre sua sexualidade, o que os deixa mais expostos a fatores de risco. Naturalmente, existem diversas juventudes. Nem todos os jovens passam por esse período da mesma forma, existem aqueles com maior e menor apoio familiar, com maior e menor poder aquisitivo, com maior e menor acesso a direitos como educação, saúde e trabalho.

O objetivo do presente estudo é buscar o porquê de se ter tantos jovens dentre a população carcerária brasileira. Para fazer cumprir o mencionado, busca-se amparo de teorias sociológicas sobre o que leva a prática de crimes, bem como da Psicologia sobre a personalidade dos jovens e a delinquência, das teorias biológicas, e, ainda, fazendo uma análise de dados coletados.

Delinquência, aliás, é um termo que não detém uma definição geral e uniforme, uma vez que se pode enxergá-la como sendo consequência de certo desvio de conduta ou inadaptação e falta de integração social. Porém, essa visão é diferente entre o jurista, o psicólogo, o educador e o sociólogo. Para o jurista, delinquente seria aquele que pratica conduta desviante da lei; para o psicólogo, o comportamento delinquencial tem várias causas e fatores, podendo ser o indivíduo predisposto ou desencadear tal comportamento; já para o educador, o delinquente é um enfermo da conduta, sendo resultado de uma série de condicionamentos que encontrou sem buscar; e o sociólogo concede maior importância aos fatores ambientais, sendo não só o menor inadaptado, mas também o meio em que vive.

Faz-se, ainda, uma análise de dados objetivos captados pelo INFOPEN, os quais abordam temas como quantidade de pena aplicada aos condenados, porcentagem de detentos casados e com filhos e grau de instrução dos presos. Ao fim, conclui que nenhum dos aspectos isoladamente é capaz de explicitar esse fenômeno, devendo-se fazer uma análise em conjunto de todos os aspectos da vida humana. E, ainda, que a população de baixa renda se mostra mais vulnerável a quase todos os aspectos analisados como fatores estimulantes da delinquência, embora pessoas ricas também cometam crimes, motivo pelo qual se afirma que se faz necessária uma análise conjunta de diversos fatores.

A pesquisa foi realizada de maneira qualitativa, utilizando-se do método fenomenológico. Igualmente, o procedimento de análise de dados de acesso público, bem como a exploração de pesquisa bibliográfica e trabalhos acadêmicos publicados em meios digitais.

2 TEORIAS SOCIOLÓGICAS

As teorias sociológicas tentam explicar o porquê as pessoas, especialmente os jovens, cometem crimes a partir dos fatores ambientais, ou seja, do contexto em que o indivíduo está inserido, sendo o meio um aspecto bastante influente no comportamento do ser humano.

São muitas as contribuições nessa área e que podem ser divididas de acordo com seu aspecto macro ou micro estrutural. As teorias macroestruturais são aquelas que defendem o crime como um produto do contexto social, estando relacionado a características de determinadas localidades ou grupos. Já as microestruturais propõem interpretações individuais, para as quais o crime é fruto das interações do indivíduo com os diversos processos da sociedade. O primeiro grupo será representado neste trabalho pela Teoria da Anomia (MERTON, 1968 citado por PINTO, 2017) e o segundo pela Teoria do Controle Social (HIRSCH, 1969).

A Teoria da Anomia, de Merton, tem origem na Teoria da Anomia Social, de Durkheim (citado por PINTO, 2017, p.40), para quem anomia significaria ausência de normas. Já para Merton (citado por PINTO, 2017, p.40), existem duas estruturas, a cultural e a social, que podem colidir, dando origem a um conflito que seria a anomia. A primeira estrutura seria a cultura do estabelecimento de metas e aspirações ilimitadas, como ascensão profissional, carros cada vez mais robustos, celulares cada vez mais tecnológicos. Já a

segunda consiste na limitação dos meios legais para se atingir aquelas metas. Contudo, nem todos detêm as mesmas condições de meios para isso, pois estes são limitados.

A partir dessa impossibilidade de se alcançar os objetivos, quase sempre financeiros, de forma legítima, os indivíduos começam a não se preocupar com a licitude de seus atos para alcançar os fins desejados.

É na fase da adolescência/juventude que a pessoa se encontra mais vulnerável a esses desvios, pois a necessidade de pertencimento a grupos, de interação com outras pessoas e a falta de maturidade para compreender os aspectos da vida faz com que essas aspirações sejam mais frequentes. Questionamentos podem surgir nas mentes mais jovens, por exemplo, sobre o porquê os pais dos outros têm carros melhores, ou o porquê os amigos possuem celulares mais caros e roupas da marca da moda, e eles não.

Baseado nisso, percebe-se que são os jovens das classes sociais mais baixas, com menor poder aquisitivo, os mais vulneráveis à contradição entre as estruturas cultural e social de Merton, e é nisso que ele acredita – ao contrário de Durkheim, que afirma que as pessoas mais abastadas financeiramente são as mais atingidas, por terem menos níveis de subordinação, uma vez que normalmente são os patrões, para conter seus desejos.

Essa teoria é aplicável na sociedade brasileira, tendo em vista suas desigualdades gritantes. Como afirma Hélio Pinheiro Pinto (2017, p. 39-51):

Realmente, como exemplo de país com contrastes impactantes, o Brasil engloba uma elite ostensivamente rica ao lado de uma massa enorme de pessoas muito pobres, que não tem o mínimo necessário para viver com dignidade. A existência de múltiplos mundos sociais, separados por diferenças socioeconômicas abismais, aliado ao estímulo ao consumo e a competição sem limites, favorece, por exemplo, o avanço do tráfico de drogas e dos crimes contra o patrimônio (inovação), além de contribuir para a mendicância (retraimento) e para comportamentos rebeldes (rebelião).

No entanto, essa teoria não é imune a críticas, pois aborda somente os fatores externos ao indivíduo, desconsiderando os internos. Não explica, por exemplo, por que nem todos os jovens de baixa renda cometem crimes e por que há pessoas de alta renda que cometem crimes de natureza financeira. Nesse sentido, faz-se necessário uma análise dos fatores endógenos (internos) do indivíduo.

A Teoria de Controle Social, de Travis Hirsch (1969), tenta entender de que forma o meio e os fatores sociais podem influenciar o comportamento individual. Para a teoria, o

crime ocorre quando o indivíduo não se encontra devidamente controlado, controle esse que ocorre nas mais variadas ligações que ele mantém na sociedade: família, amigos, escola, trabalho, igreja.

Dessa forma, como afirma Hirsch (1969, p. 16), “as teorias de controle assumem que atos delinquentes resultam quando o vínculo do indivíduo com a sociedade é fraco ou quebrado”, ou seja, a pessoa tende a cometer atos desviantes de conduta na medida em que seus laços com a sociedade estão enfraquecidos ou até mesmo rompidos. Por outro lado, quanto mais ligações sociais, mais mecanismos de controle atuarão sobre a pessoa, e a probabilidade de seu comportamento estar conforme as normas sociais é substancialmente maior.

Em sua obra, Hirsch define quais são os elementos de vínculo com a sociedade e apresenta quatro: afeição (*attachment*), compromisso (*commitment*), envolvimento (*involvement*) e crença (*belief*).

A afeição seria o apego que o indivíduo tem com outras pessoas, a ligação e a consideração dele para com elas. Na medida em que há consideração e proximidade em relação a algumas pessoas, como pais, irmãos, professores, enfim, pessoas próximas que despertem admiração, surge uma preocupação com a opinião e com a expectativa dessas pessoas em relação ao comportamento do jovem. Isso serviria como um controle, pois quebrar essa expectativa, ou causar uma opinião negativa acerca de um ato seu, faz com que o jovem se constranja em praticá-lo.

O compromisso, também chamado de empenho, é o grau com o qual o jovem se compromete com os valores convencionais. Segundo Emanuelle Lopes Miranda (2010), ao se comprometer com as atividades sociais, o indivíduo constrói uma reputação positiva, e a prática de atos delituosos colocaria em risco todo esse investimento. O custo de perder todo um investimento funcionaria na prevenção de práticas delituosas.

O envolvimento seria o grau de interação do indivíduo com as atividades da sociedade, seu círculo de amigos, seus laços com a escola ou atividades estudantis, suas relações com o trabalho, sua frequência em clubes, festas de aniversários. Enquanto o jovem está envolvido com todas essas atividades, ele se manteria afastado de cometer atos delituosos.

E a crença seria a convicção nas leis e normas sociais, na sua legitimidade e no que elas representam. Quanto maior sua convicção, maior seu grau de obediência a essas regras. Por outro lado, as unidades significativas de controle são a família, a escola, o trabalho e a lei, sendo a família a mais importante de todas, pois se o jovem não conseguir criar nenhum grau

de afeição, envolvimento e compromisso com seus familiares, provavelmente terá dificuldades com os demais.

Partindo dessas observações, já se percebe que as transformações ocorridas na sociedade brasileira colaboram para o enfraquecimento dos laços familiares. Com o aumento da pobreza e a necessidade de se gerar renda, os pais necessitam trabalhar mais para garantir o sustento da família, e são obrigados a deixarem seus filhos com outras pessoas, ou seja, passam menos tempo em casa cuidando e educando sua prole. Além disso, os divórcios se multiplicam, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2017), o número de divórcios em 2017 cresceu 8,3% em relação a 2016, atingindo 373.216, representando quase 35% do número de casamentos realizados e um aumento de mais de 60% em relação a 2007, sendo que a pesquisa não computa as separações informais, de famílias cujos pais não chegaram a se casar e divorciar oficialmente. Esse fato traz ainda mais dificuldades para as mães – que devem se desdobrar – e para os filhos – que se sentem ainda mais sozinhos – que, em muitos casos, são abandonados pelos pais e, conseqüentemente, crescem sem essa referência, que é muito importante, apesar dos esforços da mãe para suprir todas as necessidades daqueles.

Estando os laços familiares enfraquecidos, o sujeito começa a encontrar dificuldades em seus laços com a religião, o desempenho escolar começa a cair e, nessas horas, mais uma vez, o jovem se vê mais vulnerável e atraído por más companhias e caminhos não convencionais.

Conforme leciona Trindade (1996, p. 103):

A conduta delinqüencial é produto de um controle social ineficiente, de socialização frustrada por pais desinteressados, fracasso escolar, falta de perspectivas profissionais e um sistema legal duvidoso. (...) Os vínculos de afeto do adolescente com os pais, professores e amigos, atuam como um forte detector da delinquência.

Há ainda outras teorias abordadas por Trindade, como a Teoria do Desvio Cultural, para a qual a delinquência juvenil é resultado de um sistema de valores culturais em conflito com aqueles de uma sociedade mais vasta e mais potente. Ou seja, se existe um grupo que desenvolveu uma cultura diferente da cultura mais comumente aceita na sociedade dentro da qual ele está inserido, surge um conflito que pode gerar comportamentos delinqüentes. Isso é muito comum entre os jovens, como reforça Trindade (1969, p. 109), “o adolescente,

desorientado, em crise de identificação, agrupa-se com outros e cria uma subcultura de oposição ao mundo dos adultos”.

E, ainda, a Teoria da Tensão (TRINDADE, 1996), que, partindo da Teoria do Controle Social, afirma que a sociedade é formada por um consenso de valores e conclui que a delinquência ocorre quando se criam obstáculos ao alcance das metas criadas, se aproximando, dessa forma, da teoria da anomia de Merton.

3 ASPECTOS PSICOLÓGICOS

As abordagens psicológicas, ao contrário das anteriores, estudam como os conflitos internos de cada pessoa influenciam na delinquência. Naturalmente, suas teorias não são opostas às sociológicas, ou entre si, mas se complementam. Muitas são as vertentes psicológicas que se debruçam sobre o tema, porém neste trabalho serão apresentadas brevemente três delas, consideradas mais relevantes: behaviorismo (WATSON, 1961 citado por TRINDADE, 1996), *gestalt* (WERTHEIMER; KOLLER; KOFFKA citado por TRINDADE, 1996) e psicanálise (FREUD; FERENCZI; HORNEY citado por TRINDADE, 1996).

Para a reflexologia (PAVLOV, 1954 citado por TRINDADE, 1996), os estímulos podem condicionar o comportamento humano. Dessa forma, se um determinado resultado é desejável, basta apresentar ao indivíduo os estímulos adequados que produzam esse resultado – são os chamados reflexos condicionantes, pois a pessoa não o faz conscientemente. O crime, por sua vez, corresponderia a uma confusão nos estímulos aos quais o indivíduo foi exposto.

É essa a linha de pensamento do behaviorismo: para condicionar uma pessoa a um ou outro comportamento, ou aptidão, ou resultado, bastariam os estímulos adequados. Se o resultado não foi o esperado é porque os estímulos não foram os corretos. Essa técnica pode ser usada em benefício do delinquente, na medida em que pode ajudá-lo a não repetir os mesmos atos indesejados que o levaram à condição de delinquir.

Já a teoria da *gestalt* destaca a importância da percepção, mas, conforme destaca Trintade (1996, p. 120), “diferentemente dos condutistas, concluíram que a solução para um problema está na reestruturação de um campo perceptual”, ou seja, o delito está associado a uma alteração das percepções do indivíduo, que não correspondem aos estímulos apresentados.

A teoria psicanalítica teve origem em Freud (citado por TRINDADE, 1996), que descobriu, em 1900, o inconsciente humano. A partir de seus ensinamentos, outros estudiosos avançaram na teoria, como Ferenczi (citado por TRINDADE, 1996), para quem a personalidade humana é composta de três elementos, o *eu instintivo*, o *eu real* e o *eu social*, sendo a delinquência o resultado da prevalência de um deles sobre os outros.

Outro exemplo de bastante importância é Horney (citado por TRINDADE, 1996). Para ele, a ausência de amor genuíno na relação pais-filhos é responsável por dificuldades posteriores, como a insubmissão, o desapego e a agressividade. Essa afirmação segue a mesma linha da Teoria do Controle Social de Hirsch, citada anteriormente, apresentando a importância dos laços familiares na estabilidade dos jovens bem como o afeto dos pais.

Na linha de pensamento behaviorista, quais os estímulos que o jovem brasileiro de classe baixa tem, morando nas periferias, sem emprego ou com subempregos, sem garantias trabalhistas, sem acesso à educação, sem acesso a um sistema de saúde que supra as suas necessidades, sendo marginalizado e privado dos meios necessários para atingir as metas que a sociedade lhe impõe (conforme a teoria de Merton) e sofrendo preconceito social e racial? Verifica-se que os mais vulneráveis a esses fatores são os jovens de classe baixa, mesmo que não sejam os únicos que cometam delitos, mas certamente esses estímulos não são os adequados para atingir os padrões de comportamento que a sociedade espera.

Na linha dos estudos sobre a personalidade, uma teoria bastante difundida é a Teoria dos Cinco Fatores (PASSOS; LAROS, 2014). Essa teoria prevê a existência de cinco grandes traços de personalidade: a abertura para experiência, a conscienciosidade, a extroversão, o neuroticismo e a agradabilidade. A abertura para experiência consiste no grau de disposição para vivenciar novos ambientes, obter novos conhecimentos, novas ideias – normalmente associado a pessoas curiosas, intelectuais e imaginativas. A conscienciosidade é a tendência para demonstrar autodisciplina, orientação para os deveres e foco nos objetivos, são pessoas que preferem o comportamento planejado ao espontâneo – seria a capacidade de autocontrole dos impulsos. A extroversão é a facilidade para interagir com outras pessoas, expor suas ideias e fazer novas amizades. O neuroticismo, também chamado de instabilidade emocional, é a tendência para experimentar emoções negativas, como raiva ou ansiedade. Pessoas com alto grau de neuroticismo estão mais predispostas a encarar situações normais como ameaçadoras e são mais vulneráveis ao stress. Por fim, a agradabilidade, ou amabilidade, é a capacidade de construir relações saudáveis, cooperativas, agradáveis e harmoniosas.

Diversos são os estudos feitos acerca dessa teoria, observando a interação entre esses fatores e sua incidência em um ou outro grupo de pessoas. Dentre eles, Gleason e outros

(2004), em estudo feito na Universidade do Texas, cujo objetivo era explorar a contribuição da personalidade a esse comportamento nesse período, em seu aspecto da amabilidade, considerado como especialmente importante para entender o comportamento agressivo na adolescência. Descobriu-se que a amabilidade é mais intimamente associada com processos e resultados relacionados à agressão em adolescentes. Ou seja, a amabilidade é um atributo que tende a ser menor em adolescentes e vai crescendo conforme a idade.

Outra contribuição para o entendimento do quanto à personalidade pode influenciar no elevado número de jovens na população carcerária é o estudo de Branje e outros (2007), da Universidade de Utrecht e Radboud, na Holanda. Nele, o objetivo era examinar o desenvolvimento da personalidade na adolescência e num período prolongado da vida adulta, e foi demonstrado que a personalidade se desenvolve não apenas durante adolescência, mas também na idade adulta. Entretanto, a descoberta mais interessante para este trabalho foi que o desenvolvimento na personalidade relacionado à idade sugere que os indivíduos se aproximam da maturidade e adaptação. Segundo Branje e outros (2007, p. 45-62):

A ideia de desenvolvimento normativo para uma maior adaptação sugere que com a idade os indivíduos tornam-se mais agradáveis, conscienciosos, emocionalmente estáveis e abertos, e um pouco menos extrovertidos. Em geral, estudos transversais revelaram que os adolescentes são maior em Extroversão e Estabilidade Emocional e menor em Amabilidade e Conscienciosidade do que adultos.

A pesquisa reforça a ideia da investigação de Gleason e outros (2004) no que diz respeito à menor amabilidade nos jovens e amplia com a ideia de que os jovens também possuem menor conscienciosidade do que adultos. Ou seja, possuem menor autocontrole e autodisciplina, o que contribui para a prática de atos não convencionais e o desenvolvimento de relações desagradáveis, consistindo em mais um fator que corrobora com o grande número de jovens delinquentes em situação de cumprimento de pena no Brasil.

Na linha dos transtornos de personalidade, Trindade (2011) traz importantes considerações. Para ele, os transtornos têm início na adolescência ou começo da idade adulta e consiste em um “padrão persistente de vivência íntima ou comportamento que se desvia acentuadamente das expectativas da cultura do indivíduo” (TRINDADE, 2011, p. 146).

Dentre os diversos tipos de transtornos citados pelo autor, o mais importante para o presente trabalho é o transtorno antissocial. Este seria uma incapacidade de conformar-se às normas sociais e a um padrão persistente de desconsideração e violação dessas normas bem

como dos direitos dos outros, podendo incluir comportamentos delinquentes, com ausência de ansiedade e culpa.

Segundo Trindade (2011, p. 452):

Embora a atividade delinvente possa começar a qualquer idade, sabe-se que inicia no contexto escolar, por volta dos 10-11 anos, acelera até atingir o pico por volta dos 15-16 anos, e decresce no final dos 20 e no decurso dos 30 anos de idade. Somente em um número pequeno de agentes – os psicopatas (Hare 1970, 2002 e 2003) – a delinquência ficaria ativa até aproximadamente os 45 anos, quando então entra num processo de remissão, o que não quer dizer que não existam infrações e infratores mesmo além dessa faixa etária.

Essa percepção de Trindade está em perfeita consonância com os dados coletados pelo INFOPEN (2016), que mostra que 55% da população carcerária, incluindo os três regimes de cumprimento de pena, é composta de jovens de 18 a 29 anos, que é o objeto do presente estudo.

4 ASPECTOS BIOLÓGICOS

As teorias biológicas são aquelas que estudam os fatores endógenos, internos ao indivíduo, que influenciam em seu comportamento delituoso. Desde a teoria de Lombroso (citado por TRINDADE, 1996), para quem o homem delinvente não se faz, mas nasce, até os dias de hoje, vários são os estudiosos do assunto, porém neste trabalho serão apresentadas três das principais vertentes das teorias biológicas.

A endocrinocriminologia parte da ideia central de que as glândulas existentes no organismo humano, responsáveis pelos diversos hormônios que o corpo produz e necessita, os quais têm a propriedade de operar processos vitais de síntese e de desintegração das matérias que constituem o protoplasma (parte viva da célula, capaz de reagir a estímulos), influenciam no crescimento e constituição do corpo, bem como na configuração psíquica do indivíduo (TRINDADE, 1996).

Naturalmente, não são elas um fator decisivo ou determinante na configuração do indivíduo como delinvente, aliás, nenhum fator biológico o é, pois, como já visto, a origem do crime deve ser analisada por um conjunto de fatores, endógenos (internos) e exógenos (externos).

No entanto, ainda segundo Trindade (1996), alterações nas glândulas paratiroideas, por exemplo, podem influenciar uma pessoa a cometer delitos face à irritabilidade que causam, tornando o sujeito mais agressivo. Ou, então, os distúrbios da glândula pineal, que podem estar relacionados a crimes de ordem sexual.

Outra corrente é a geneticista (TRINDADE, 1996), que acredita que as informações genéticas não devem ser desconsideradas. O estudo dessa vertente se debruça sobre a estrutura cromossômica dos indivíduos. O ser humano possui 23 pares de cromossomos, totalizando 46, sendo 22 pares autossômicos e 01 par de cromossomos sexuais, sendo XX para mulheres e XY para homens. No entanto, o processo de composição da carga genética está sujeito a acidentes, como a trissomia do par 21, que causa o mongolismo.

Assim como esta, outras anomalias podem acontecer na formação dos cromossomos, dentre elas a síndrome de Jacobs, que consiste em uma duplicidade do cromossomo Y presente nos homens, tornando o par sexual XYY. Esta anomalia é relacionada ao comportamento agressivo e encontrada em condenados por crimes violentos. Ademais, segundo Ey (1978 citado por TRINDADE, 1996) estudos têm confirmado a existência de uma relação entre o cariótipo XYY e a delinquência precoce, o que, por sua vez, é o objeto do presente estudo. De acordo com Trindade (1996, p. 91):

Vários estudos parecem confirmar uma frequência significativamente maior de XYY em sujeitos criminosos, quando comparados com a população em geral (...). Indivíduos com a síndrome XYY apresentam coeficiente intelectual (QI) entre 60 e 80, são impulsivos e de pouca afetividade. Possuem reduzida capacidade de previsão e *tendência precoce a delinquir*. (grifo nosso)

Por fim, as teorias somatotípicas e somatocaracterológicas possuem expoentes como Kretschmer, Sheldon e La Senne. Não é o fim deste trabalho esgotar todas as teorias acerca do tema, motivo pelo qual os estudos de Kretschmer foram eleitos para representar essa vertente.

Kretschmer (citado por TRINDADE, 1996) classificou os indivíduos com base nas suas características morfológicas em Leptossômicos, Atlético e Pícnico. Os primeiros têm predomínio do eixo longitudinal, é uma figura magra, suja e pálida. Rosto pequeno, nariz pontiagudo, braços longos e ossos pronunciados nas extremidades. Tórax e abdômen delgados. Tende a um envelhecimento precoce, ao isolacionismo e à introversão. Os segundos são fortes, com potente desenvolvimento ósseo e muscular. Traços faciais brutos, estatura média, ombros salientes, tórax robusto, ventre denso, pele grossa e estirada. E os terceiros

apresentam forte desenvolvimento das cavidades viscerais, predomínio do abdômen, tendência à obesidade, aspecto flácido. É adiposo e com desenvolvimento latitudinal. Tende à calvície com a idade. Possui membros curtos, são sociáveis, bondosos, alegres, extrovertidos e ativos.

A partir dessa classificação, concluiu que os pícnicos possuem maior capacidade de adaptação, respondendo melhor às exigências sociais. Não têm tendência a delinquir, mas se o fizessem, a probabilidade é que seja tardiamente e responderiam bem ao tratamento penitenciário, tendendo à ressocialização. Os leptossômicos, diferentemente, apresentam independência do meio, insociabilidade e gosto pela individualidade. Apreciam o isolamento e evitam o contato direto com as pessoas. Possuem conduta reservada e quando chegam à ação, foi previamente articulada. Não agem pela emoção, costumam ser racionais. Já os atléticos seriam aqueles que possuem maior tendência a delinquir. São os delinquentes por excelência. Fazem valer sua condição de força e vantagem física.

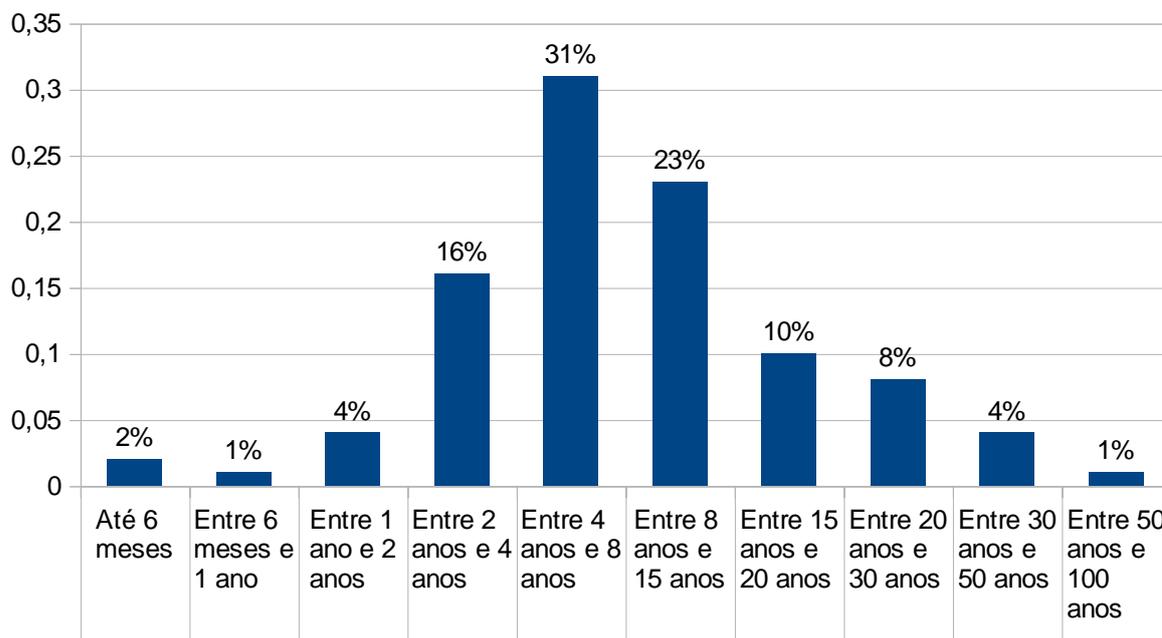
Essa teoria se aproxima muito das ideias de Lombroso e foi fortemente criticada por apresentar estereótipos definidos para os criminosos e os não criminosos, estigmatizando todo um grupo de pessoas que possuam essas mesmas características, sem levar em consideração o contexto social e todas as variáveis que podem influenciar o comportamento do indivíduo. Atualmente, serve mais como fonte de pesquisa histórica da evolução dos estudos sobre criminologia do que como fundamento científico.

5 ASPECTOS OBJETIVOS

Após análise de fatores de cunho subjetivo sobre os motivos que levam ao fato de a população carcerária ser mais jovem, passa-se a uma análise de dados objetivos observados pelo INFOPEN.

De acordo com Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (2017), 54% dos condenados receberam penas de até no máximo oito anos de prisão. Se forem consideradas também as penas entre 08 e 15 anos, pois nem todos são sentenciados ao limite máximo desse intervalo, esse número passa a 77% (gráfico 1). Ainda que a pesquisa não tenha conseguido obter dados sobre 100% dos condenados, a amostra foi bastante representativa, com 63%.

GRÁFICO 1 – Tempo de pena

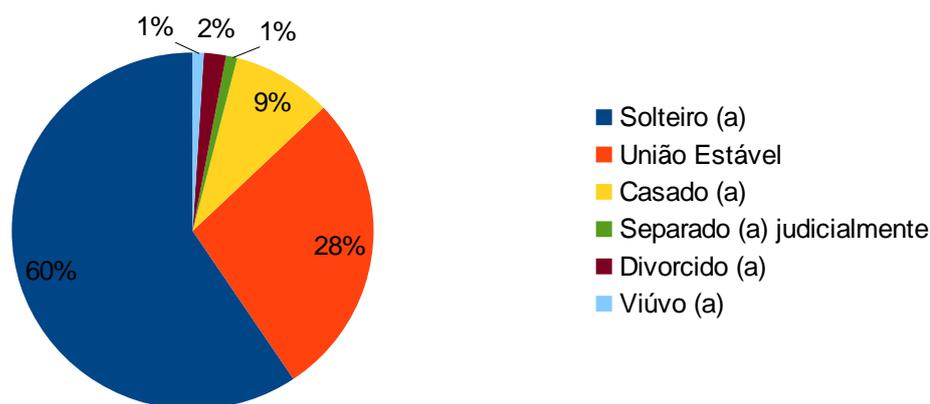


Fonte: Infopen, jun. 2016.

Levando em consideração tudo que foi analisado como fatores que podem levar os jovens a cometerem mais crimes que pessoas mais velhas, percebe-se que a precoce população carcerária também pode se justificar, objetivamente, pela quantidade de pena aplicada a mais da metade dos condenados. Para que um indivíduo permaneça cumprindo pena após os 40 anos de idade, por exemplo, é necessário que ele tenha cometido um crime muito grave, a ponto de receber uma grande quantidade de pena, ou então que ele esteja entre a exceção, os psicopatas – segundo afirma Trindade, citado acima – seriam aqueles em que as características de delinquência permanecem até idades mais avançadas.

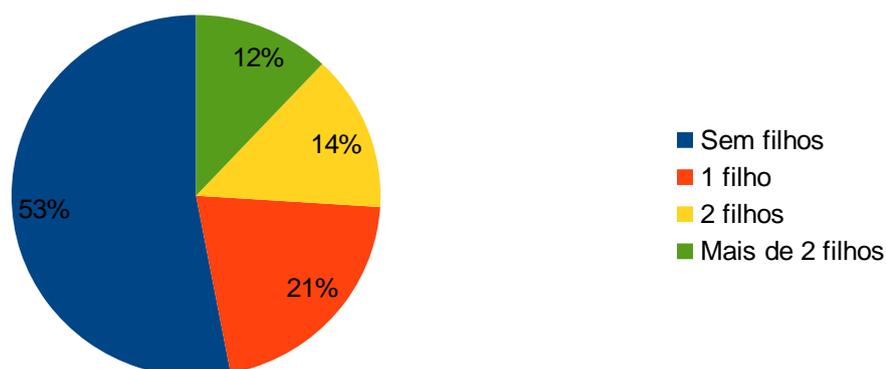
Ainda segundo esse levantamento, no que diz respeito ao estado civil, cerca de 60% da amostra, que foi de 64% do total de pessoas cumprindo pena privativa de liberdade, é solteira, além dos 3% de separados e divorciados, totalizando 63% (gráfico 2). Além disso, entre aqueles de quem se conseguiu coletar dados na pesquisa, que foi de apenas 9% do total, 54% dos homens não possuem filhos (gráfico 3). Embora a amostra sobre filhos tenha sido pequena, e não se possa chegar a conclusões sobre a totalidade da população em cumprimento de pena, o dado serve como estimativa.

GRÁFICO 2 – Estado Civil



Fonte: Infopen, jun. 2016.

GRÁFICO 3 – Homens com filhos



Fonte: Infopen, jun. 2016.

Percebe-se que esses dados se aproximam da Teoria do Controle Social de Hirsch, já citado neste trabalho, no que diz respeito aos laços familiares e ao controle que eles têm sobre a conduta do ser humano. Nota-se que homens solteiros e sem filhos, em teoria, teriam menos obrigações familiares e menos pessoas com quem se apegar e se preocupar, da mesma forma que, no caso de não ter filhos, não teria para quem ser exemplo.

Com relação à escolaridade, tem-se que 51% dos presos possui apenas o ensino fundamental incompleto, além dos 4% de analfabetos e 6% de alfabetizados sem cursos regulares, totalizando 61% (gráfico 4). Mais uma vez a teoria de Hirsch pode ser comprovada na prática, tendo em vista que os laços com a escola é um dos elementos de controle de sua teoria.

GRÁFICO 4 - Escolaridade



Fonte: Infopen, jun. 2016.

Além de se aproximar da teoria de Hirsch, a falta de uma educação de qualidade expõe uma debilidade da sociedade brasileira no sentido de não conseguir proporcionar aos brasileiros, de maneira gratuita e igual, esse direito tão básico garantido pela Constituição.

É fato que o jovem que tem seus direitos negados, e especialmente este, fica marginalizado, muito mais exposto a fatores de risco e a se envolver com más companhias e atividades ilícitas, pois, além da não ter boas perspectivas para o futuro, fica com seu tempo ocioso, sem nenhuma atividade produtiva.

Novamente, a população mais atingida é a de baixa renda, que não pode pagar por uma educação de qualidade e fica na dependência do Estado, que não consegue suprir suas necessidades. Para Daniel Cerqueira (2016, p.33)², “fica claro também que o Estado brasileiro não apenas não consegue efetivar políticas públicas bem-sucedidas para mitigar crimes, como ele próprio é um dinamizador da violência, ao investir na perpetuação das cidades partidas”, ao concluir que a qualidade das escolas públicas varia de acordo com as regiões das cidades, sendo melhores em bairros mais ricos.

² CERQUEIRA, Daniel. *Trajetórias individuais, criminalidade e o papel da educação*. Boletim de Análise Político-Institucional, n. 9, p. 27-35, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/9/trajetorias-individuais-criminalidade-e-o-papel-da-educacao>>. Acesso em: 29 abr. 2019.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o que foi apresentado, percebe-se que os motivos que levam ao precoce encarceramento no Brasil devem ser analisados em conjunto, considerando seus aspectos sociológicos, psicológicos, biológicos, bem como o sistema penal com todas as suas nuances, desde a política criminal até a aplicação da quantidade de pena aos infratores. A análise de qualquer um dos fatores isolados não seria capaz de explicar esse fenômeno, pois, na maioria das vezes, restaria a pergunta: por que nem todas as pessoas que se enquadram nessa característica cometem delitos?

Conclui-se, ainda, que a população de baixa renda está mais vulnerável a transgressões, principalmente se usar como norte as teorias sociológicas, no que diz respeito à sua maior incapacidade de atingimento de metas sociais – por seu baixo poder aquisitivo –, conforme a Teoria da Anomia, ou então pela maior facilidade de possuir elementos de controle mais enfraquecidos, conforme a Teoria do Controle Social. E, ainda, a Teoria psicológica do Behaviorismo, que atribui aos estímulos recebidos parcela da responsabilidade pelos resultados alcançados.

Esses aspectos – somados com a ineficiência do Estado em adotar políticas públicas capazes de mitigar os efeitos da grandiosa desigualdade social e garantir aos cidadãos de todas as classes direitos considerados básicos pela própria Constituição do país, como saúde, educação e trabalho – podem ter um efeito devastador para os jovens brasileiros, e, conseqüentemente, para toda a sociedade, na medida em que as conseqüências se voltam contra ela posteriormente.

Dentre essas conseqüências, pode-se ressaltar que, se a falta de educação pode ser um estímulo ao processo de delinquência, após delinquir, o jovem, que já não teve oportunidade de aprender e de se profissionalizar adequadamente, continua sem tê-la. Dados do INFOPEN mostram que apenas 12% da população prisional está envolvida em atividades de ensino. Com relação ao direito ao trabalho, apenas 15% dessa população se envolve em atividades laborais. Logo, em vez de se ressocializar, o detento torna-se ainda mais delinquente e, quando solto, seja em regime semiaberto, aberto, condicional ou término da pena, tem grandes chances de voltar a delinquir.

Em pesquisas futuras, no entanto, pode-se fazer um estudo comparado da população carcerária brasileira com as de outros países, como Estados Unidos, por exemplo, para analisar como essas mesmas teorias influenciam em suas populações prisionais, levando em consideração as diferenças sociais e políticas de cada um.

REFERÊNCIAS

BRANJE, Susan J. T., LIESHOUT, Cornelis F. M. Van, GERRIS, Jan R. M. outros. Cinco grandes desenvolvimentos de personalidade na adolescência e na vida adulta. **Revista Europeia de Personalidade**, v. 21, p. 45-62. 2007. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/per.596>>. Acesso em: 18 abr. 2019.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias**. jun. 2016. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen>>. Acesso em: 15 abr. 2019.

GLEASON, Katie A., JENSEN-CAMPBELL, Lauren A., RICHARDSON, Deborah South. A amabilidade como preditor da agressão na adolescência. **Comportamento Agressivo**, v. 30, p. 43-61. 2004. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/ab.20002>> Acesso em: 18 abr. 2019.

HIRSCHI, Travis. **Causas da delinquência**. Berkeley, CA: University of California Press, 1969.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas de registro civil 2017**. jan. 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/135/rc_2017_v44_informativo.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2019.

MIRANDA, Emanuelle Lopes. **Juventude e criminalidade: contribuições e apontamentos da teoria do controle social**. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade, Belo Horizonte, 2010. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUOS-9BDH68/juventude_e_criminalidade___contribui__es_e_apontamentos_da_.pdf?sequence=1>. Acesso em: 18 abr. 2019.

PASSOS, Maria Fabiana; LAROS, Jacob Arie. **O modelo dos cinco grandes fatores de personalidade**: revisão de literatura. 2014. Disponível em:

<https://www.researchgate.net/publication/272181115_O_modelo_dos_cinco_grandes_fatores_de_personalidade_Revisao_de_literatura>. Acesso em: 18 abr. 2019.

PINTO, Hélio Pinheiro. Teoria da anomia segundo Robert King Merton e a Sociedade criminógena: seria o delito uma resposta à frustração de não ser bem sucedido na vida?.

Revista da ESMAL. Alagoas, n. 6, p. 39-51, nov. 2017. Disponível em:

<revistadaesmal.tjal.jus.br/index.php/revistaEletronicaEsmal/article/download/78/24>.

Acesso em: 19 abr. 2019.

TRINDADE, Jorge. **Delinquência juvenil**: uma abordagem transdisciplinar. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.

TRINDADE, Jorge. **Manual de psicologia jurídica para operadores do direito**. 6. ed. Porto Alegre: Livrara do Advogado, 2011.

THE EARLY JAIL IN BRAZIL: A MULTIDISCIPLINARY ANALYSIS

ABSTRACT

More than half of the Brazilian prisoners is composed of young people aged between 18 and 29 years. This work aims to study the reasons by making a multidisciplinary analysis, including sociological, psychological and biological theories, as well as objective data analysis on the subject. It concludes that the phenomenon must be analyzed in a multifaceted way, so that none isolated aspect can explain the problem and that the poorest population is more vulnerable to most of the factors studied, although rich people also commit crimes. For this, it makes use of qualitative data, by the phenomenological method.

Keywords: Prison population. Young. Social connections.